ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº075/2019

PROMOVENTE: **MARVEL MAILLET**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. FABRICIO PAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE
18 JUN 2019

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO *EM* __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO *EM* __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL *EM* __/__/__ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *EM* __/__/__ _____

Exercício Legislativo de 2019

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 25/06/2019 UNANIMIDADE

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ *RETIRADO* __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1490/2019

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. *SIM* ☐ *NÃO* ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº 151075/19
Fls. 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/2019

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. FABRICIO PAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadania Macaense ao Sr. Fabricio Paes da Silva.

Art. 2° A honraria será conferida em Sessão Solene, ou á critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.

MARVEL MAILLET
VEREADOR AUTOR

APROVADO
UNICA
25 JUN 2019 13x0

EXPEDIENTE
18 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

PROCESSO Nº 10075/19
Fls. 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio da Silveira
Agente Legislativo
Matrícula 1815-5

JUSTIFICATIVA:

Fabricio Paes da Silva, nasceu em Campos dos Goytacazes. Mudou-se ainda criança com sua família para Macaé, onde estudou em escolas públicas até se formar no ensino médio. Fez parte de grêmios estudantis buscando sempre o melhor para sua escola. Como aluno do Prouni - Programa Universidade para Todos, Fabricio conclui a licenciatura no curso de História, no Centro Universitário Fluminense - Faculdade de Filosofia de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes.

Teve grande atuação em movimentos sociais em Macaé, foi presidente da Associação de Moradores da Nova Macaé, foi coordenador do Programa do Orçamento participativo tendo inaugurado cinco escolas nesse período. Lecionou de forma voluntária no pré-vestibular comunitário Para o Dia Nascer Feliz, em 2011.

Hoje, ele é servidor estadual lotado na secretaria de educação, empreendedor e atleta digital. É um dos três integrantes da Equipe Tigers, campeã das Américas de Pro Evolution Soccer - futebol digital.

APROVADO
UNICA
25 JUN 2019
13 X 0

EXPEDIENTE
18 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº 201 075/19
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ de 2019.

Deacordo com o Posseguimento

Sala das Comissões, 18 de Junho de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
Unica
25 JUN 2019
13X0

EXPEDIENTE
18 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO Nº DL 075/19 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Assessoria
Matrícula 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.490/2019

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. FABRICIO PAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Macaense ao Sr. Fabricio Paes da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº 2DL07/19
06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leciano Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula 1815-5
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

0 Dia 07/19
4644

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.490/2019

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. FABRICIO PAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Macaense ao Sr. Fabricio Paes da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/2019

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. FABRICIO PAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Macaense ao Sr. Fabricio Paes da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.

MARVEL MAILLET
VEREADOR AUTOR

APROVADO
Quicla
25 JUN 2019
13 x 0

EXPEDIENTE
18 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 075

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. FABRICIO PAES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Senhor Fabricio Paes da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2019.

MARVEL PAOLINO MAILLET
Vereador

APROVADO
UNICA
25 JUN 2019
EXPEDIENTE
18 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Assunto **Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE, do dia 18/06/2019, Sessão Ordinária.**

De <secretaria@cmmacae.rj.gov.br>

Para Val Barbeiro <valbarbeiro@cmmacae.rj.gov.br>, Marcio Bittencourt <marciobittencourt@cmmacae.rj.gov.br>, Cesinha <cesinhavereador@cmmacae.rj.gov.br>, Luciano Diniz <lucianodiniz@cmmacae.rj.gov.br>, Reginaldo do Hospital <reginaldodohospital@cmmacae.rj.gov.br>, Luiz Fernando <luizfernando@cmmacae.rj.gov.br>, Cristiano Gelinho <cristianogelinho@cmmacae.rj.gov.br>, George Jardim <georgejardim@cmmacae.rj.gov.br>, Júlio César de Barros <julinhodoaeroporto@cmmacae.rj.gov.br>, Marvel Maillet <marvelmaillet@cmmacae.rj.gov.br> 7 mais...

Cópia Assessoria Comunicação <comunicacao@cmmacae.rj.gov.br>, Paulo Costa <pcosta192@gmail.com>, Gilcimar <jcnazareno@hotmail.com>, Diretora Legislativa <lilian@rodriguesdesouza.com>

Data 2019-06-17 17:27

- INDICAÇÃO Nº 0139-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0140-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0141-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0142-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0143-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0144-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0145-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0501-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0502-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0503-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0504-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0505-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0687-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0688-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0715-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0716-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0789-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0861-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0862-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0863-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0864-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0865-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0902-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0924-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0925-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0926-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0927-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0928-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0938-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0939-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0987-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0988-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0989-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0990-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0991-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1085-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1086-2019.doc (~59 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1087-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1088-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1089-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1126-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1243-2019.doc (~61 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 060-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 061-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 062-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 063-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 064-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 065-2019.doc (~50 KB)

APROVADO
UNICA
25 JUN 2019
13X0

EXPEDIENTE

18 JUN 2019

- projeto de decreto legislativo nº 066-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 067-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 068-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 069-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 070-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 071-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 072-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 073-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 074-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 075-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 076-2019.doc (~50 KB)
- projeto de lei nº L-063-2019.doc (~60 KB)
- projeto de lei nº L-090-2019.doc (~55 KB)
- projeto de lei nº L-091-2019.doc (~56 KB)
- PROJETO DE LEI NºE 011-2019.pdf (~1,1 MB)
- projeto de resolução nº006-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 452 - 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 453 - 2019.doc (~50 KB)

Macaé/RJ, 17 de Junho de 2019.

REF.: e-mail informando o EXPEDIENTE.

A Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé vem apresentar ao (à) nobre Vereador (a): Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE, do dia 18/06/2019, Sessão Ordinária, nos termos dos art. 69 c/c art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé . Registra-se que os Projetos com prioridade, incluindo os Vetos e Projetos do Poder Executivo, serão definidos conforme § 1º do art. 72 do Regimento Interno.
Segue em anexo as respectivas proposições na integra, as quais também se encontram disponíveis na pasta de intercomunicação.
Respeitosamente,

Lilian Rodrigues de Souza Kehl
Diretora Geral de Assuntos Legislativos

Art. 69- O Presidente designará, após a abertura da sessão, a pauta da Ordem do Dia.
§ 1º - Nenhuma matéria que não esteja na pauta designada poderá ser votada, exceto se solicitada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes;
§ 2º - Da pauta deverão constar:
I - As proposições e respectivos substitutivos, se houver, e seu autor;
II - As emendas porventura apresentadas e seu autor;
III - Informações sobre os pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes;
IV - outros elementos que a Mesa desejar submeter à apreciação do Plenário.

Art. 72- A Ordem do Dia destinar-se-á a discutir e votar as matérias em pauta.
§ 1º - A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, dando-se prioridade:
I - Aos projetos em regime de urgência;
II - Os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo;
III - As propostas de emenda popular à Lei Orgânica de Macaé e aos projetos de iniciativa popular;
IV - Aos Vetos;
V - Aos projetos para prazo certo para aprovação;
VI - Aos Projetos de Lei Legislativos e de Resoluções;
VII - A ordem cronológica de apresentação dos Projetos.
§ 2º - O Presidente determinará a Secretaria a distribuição da pauta, na forma e prazo previstos no Artigo 69.

APROVADO
25 JUN 2019 13 h 40

EXPEDIENTE
18 JUN 2019